



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 146/2016

LEI 2.880, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Em, 14 / 11 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7734 Pág. 026

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.3.90.30.00 777 -	Material de Consumo.....	31114	4.120,00
TOTAL.....			4.120,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 4.120,00 – (Quatro mil cento e vinte reais), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 1721.35.99.03.00 –TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Fonte 31114”, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (9/11/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal